



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

Ata de Registro de Preços n° 002/2022 para eventual aquisição de Pneus e Acessórios, conforme resultado do Pregão Eletrônico n° 018/2021, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o n° 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/n° - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, portador da Carteira de Identidade n° 873.003, emitida pelo Instituto Pereira Faustino e CPF n° 093.751.557-49e, a(s) empresa(s) Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda inscrita no C.N.P.J. n° 05.841.073/0001-20 com sede na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, n° 8.500 – Três Poços – Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. Mário Brum de Avila, portador da Carteira de Identidade n°: 12.209.985-6, expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. n°: 053.916.917-02, Gabigold Distribuidora Eireli inscrita no C.N.P.J. 39.527.641/0001-34 com sede à Rua Capitão Felix, n° 110 – BLJ Nobre – Benfica – Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Goldemberg, portador da Carteira de Identidade n° 72.473 expedida pelo OAB/RJ e C.P.F. n°.: 010.683.327-86, Comércio de Pneus Oenning Ltda inscrita no C.N.P.J n° 03.725.261/0001-67 com sede à Rua Fredolino Oenning, n° 31 – Centro – Rio Fortuna/SC, representada neste ato pela Srª. Rosimar Borba, portadora da Carteira de Identidade n° 3.364.528 expedida pelo SSP/SC e C.P.F. n°.: 946.854.959-34, Pompeu Comércio de Pneus Eireli inscrita no C.N.P.J. n° 19.420.703/0001-05 com sede à Avenida Argemiro de Paula Coutinho, n° 130 – Centro – Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Francisco Jose dos Santos, portador da Carteira de Identidade n° 059169647 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. n°.: 698.566.567-53 e Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda-EPP inscrita no C.N.P.J. n°: 09.017.325/0001-51 com sede à Avendia Marechal Floriano Peixoto, n° 7779 – Boqueirão – Curitiba/PR, representada neste ato pelo Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade n° 10.211.927-4 expedida pelo SSP/PR e C.P.F. n°.: 080.532.699-58, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico n° 018/2021 para aquisição de Pneus e Acessórios, fundamentado nos processos administrativos n°s6273, 6278, 6329, 6332, 6344, 6352, 6364, 6531, 6532, 6540, 6774, 7780, 7806, 8323 e 0273/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de aquisição de Pneus e Acessórios, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal n° 2.552, de 2006.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços n°: 018/2021 havido em 22/12/2021, nas condições abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	4	UN	23.10.36 - PNEU 195 X 65 X 15	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Trazano	376,99	1.507,96
002	20	UN	26.10.113 - PNEU 225 X 75 X 16	Pompeu Comércio de Pneus Eireli	XBRI	670,00	13.400,00
003	36	UN	26.10.39 - PNEU 185 X 65 X 14	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	GT Radial	349,69	12.588,84
004	36	UN	26.10.70 - PNEU 195 X 55 X 15	Pompeu Comércio de Pneus Eireli	Goodride	330,00	11.880,00
005	36	UN	26.10.105 - PNEU 205 X 60 R X 15	Pompeu Comércio de Pneus Eireli	Goodride	400,00	14.400,00
006	4	UN	26.10.108 - PNEU 195 X 55R X 16	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Sailun-Atrezzo	429,99	1.719,96
007	4	UN	26.10.112 - PNEU NOVO - 245 X 65 X 17	Gabigold Distribuidora Eireli	Goodyear	780,00	3.120,00
008	114	UN	26.10.57 - CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	127,26	14.507,64
009	12	UN	26.10.2 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 13	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	44,32	531,84
010	35	UN	26.10.80 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (TRACIONAL)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	West Lake	1.939,99	67.899,65
011	6	UN	26.10.88 - PNEU 195 X 60 X 15	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Sailun-Atrezzo	349,99	2.099,94



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_



012	10	UN	26.10.91 - PNEU 235 X 75 X R 17,5 (TRACIONAL)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	West Lake	959,99	9.599,90
013	70	UN	26.10.32 - PNEU 215 X 75 X R 17.5 (NORMAL)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	West Lake	969,99	67.899,30
014	66	UN	26.10.36 - PNEU 175 X 70 X 13	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Barum	299,99	19.799,34
015	12	UN	26.10.3 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 14	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	44,32	531,84
016	12	UN	26.10.10 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 16	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	68,63	823,56
017	12	UN	26.10.24 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 24	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	259,99	3.119,88
018	12	UN	26.10.56 - CÂMARA DE AR ARO 25	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	322,99	3.875,88
019	48	UN	26.10.58 - CÂMARA DE AR ARO 900 X 20	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	95,00	4.560,00
020	48	UN	26.10.45 - PNEU 900 X R20 (DIRECIONAL)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Trazano	1.297,99	62.303,52
021	150	UN	26.10.27 - PNEU 1000 X 20	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Durable	1.599,99	239.998,50
022	84	UN	26.10.79 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (DIRECIONAL)	Gabigold Distribuidora Eireli	Goodyear	1.724,00	144.816,00
023	24	UN	26.10.104 - PNEU 1000 X 20 (RADIAL)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Trazano	1.749,99	41.999,76
024	10	UN	26.10.31 - PNEU 215 X 75 X R 17.5 (CIDADE/CAMPO)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	West Lake	818,99	8.189,90
025	52	UN	26.10.55 - PNEU 185 X R 14 C	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Farroad	549,99	28.599,48



*[Handwritten signature]*

GABIGOLD  
DISTRIBUIDOR  
A  
EIRELI:395276  
41000134

Assinado de forma digital por GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI:39527641000134 Data: 2022.07.06 09:40:57 -0300



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PMP - PIRAÍ - RJ  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_



026	24	UN	26.10.40 - PNEU 225 X 70 R X 15	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Goodride	599,97	14.399,28
027	7	UN	26.10.99 - PNEU TRASEIRO 110 x 90 x 17	Pompeu Comércio de Pneus Eireli	Maggion	247,78	1.734,46
028	7	UN	26.10.97 - PNEU DIANTEIRO 90 x 90 x 19	Pompeu Comércio de Pneus Eireli	Maggion	347,37	2.431,59
029	8	UN	26.10.71 - PNEU 185 X 70 X 14	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Apollo	359,99	2.879,92
030	4	UN	26.10.68 - PNEU 225 X 45R X 17	Gabigold Distribuidora Eireli	Goodyear	400,00	1.600,00
031	40	UN	26.10.37 - PNEU 175 X 70 X 14	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	XBRI - Fastway	349,99	13.999,60
032	4	UN	26.10.78 - PNEU 205 X 75 R X 16	Pompeu Comércio de Pneus Eireli	Goodride	600,00	2.400,00
033	4	UN	26.10.98 - CAMARA DE AR 90 x 90 x 19	Chevromais Com. de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda	Qbom	55,00	220,00
034	4	UN	26.10.100 - CAMARA DE AR 110 x 90 x 17	Chevromais Com. de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda	Qbom	59,33	237,32
035	4	UN	26.10.85 - PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (TRASEIRO) 18.4-34 - (10 LONAS)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Tornel	4.499,89	17.999,56
036	4	UN	26.10.86 - PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (DIANTEIRO) 14.9-24 - (10 LONAS)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Amazon	2.614,99	10.459,96
037	4	UN	26.10.95 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18-4-34 (10 LONAS)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	429,99	1.719,96
038	4	UN	26.10.59 - PNEU 11 L X 16	Comércio de Pneus Oenning Ltda	Superguider	940,00	3.760,00
039	12	UN	26.10.87 - PNEU 11.00 X 22	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Durable	2.199,99	26.399,88



*[Handwritten signature]*

GABIGOLD Assinado de forma digital por GABIGOLD RA DISTRIBUIDORA EIRELI:39527-134 641000134  
Dados: 2022.01.06 09:50:12 -03'00"



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

PMP - PIRAI - RJ  
Processo N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_



040	16	UN	26.10.89 - PNEU DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA RANDON - 12.00 X 16.5	Comércio de Pneus Oenning Ltda	Superguider	1.390,00	22.240,00
041	24	UN	26.10.28 - PNEU 1300 X 24	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Loadmaxx	3.499,99	83.999,76
042	24	UN	26.10.35 - PNEU 165 X 70 X 13	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Barum	314,99	7.559,76
043	16	UN	26.10.47 - PNEU 17,5 X 25	Comércio de Pneus Oenning Ltda	Superguider	4.450,00	71.200,00
044	8	UN	26.10.74 - PNEU 19,5 L X 24	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Loadmaxx	4.199,99	33.599,92
045	18	UN	23.10.2 - PNEU 195 X 75 R X 16	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Barum	599,99	10.799,82
046	12	UN	26.10.41 - PNEU 225 X 75 X 15	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Goodrive	579,99	6.959,88
047	12	UN	26.10.44 - PNEU 750 X 16	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Goodyear	956,99	11.483,88
048	12	UN	26.10.102 - PROTETOR ARO 16	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Ecobor	27,00	324,00
049	114	UN	26.10.103 - PROTETOR ARO 20	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Ecobor	54,00	6.156,00
050	20	UN	26.10.106 - CÂMARA DE AR ARO 900 X 16	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	129,99	2.599,80
051	8	UN	26.10.111 - PNEU 10 - 16.5 (265/70 - 16.5) / 10 PR SKS	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	JK Tyre - Jety Trax	1.075,99	8.607,92
052	4	UN	26.10.96 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 14-9-24 (10 LONAS)	Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda	Flexen	311,00	1.244,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>1.146.788,96</b>



GABIGOLD Assinado de forma digital por:  
DISTRIBUIDO GABIGOLD  
RA EIRELI395276410001  
EIRELI:395276410001  
641000134 Datas: 2022.01.06 09:50:38 -03'00'



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

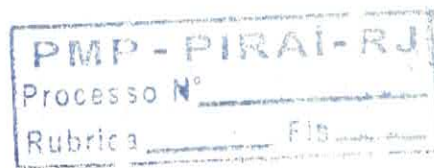
### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrerantes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Piraí, e nas quantidades que estiver a solicitar.





- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, conforme solicitação das unidades administrativas e nas quantidades que vierem solicitar;
- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;





- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 060/2019.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;







9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 018/2021.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 05 de janeiro de 2022

  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
RECAUCHUTADOR  
A VINCOL DE  
VOLTA REDONDA  
LTDA:  
05841073000120

Digitally signed by RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA:05841073000120  
DN: cn=RE, o=RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA:05841073000120, ou=05841073000120, email=RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA:05841073000120  
Serial: 0, Reason: I am the author of this document  
Date: 2022.01.06 10:20:18

**RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA**

GABIGOLD  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI:39527641000  
134

Assinado de forma digital por  
GABIGOLD DISTRIBUIDORA  
EIRELI:39527641000134  
Dados: 2022.01.06 09:52:02  
+03'00"

**GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI**





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI

COMERCIO DE  
PNEUS OENNING  
LTDA:037252610001  
67  
COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA

Assinado de forma digital por  
COMERCIO DE PNEUS  
OENNING  
LTDA:03725261000167  
Dados: 2022.01.05 13:40:45  
-03'00'

  
POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

KAUE MUNIZ DO  
AMARAL:07412785966  
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Assinado de forma digital por KAUE  
MUNIZ DO AMARAL:07412785966  
Dados: 2022.01.05 11:01:22 -03'00'

TESTEMUNHAS

Katiz Sapedi P. S.

Elisamagela Reis C. Junger

